



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20180009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, CNPJ-MF, Nº 22.941.827/0001-32 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo **Sr. JOSÉ DE SOUSA NOJOSA - Presidente da Câmara Municipal de Tailândia**, portador do CPF nº 222.750.612-15, residente na Travessa Ourem Nº 16, Bairro Novo, Tailândia/PA, e do outro lado A MORAES DE MELO EIRELI - EPP, CNPJ 27.216.906/0001-02, com sede na Travessa São Felix, nº09, Centro, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO MORAES DE MELO, residente na Rua Sete, nº41 Quadra 06 Jardim do Vale, Tailândia-PA, portador do CPF 760.253.812-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Aquisição de material de expediente, suprimento de informática para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Vereadores de Tailândia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETES CABEÇA COLORIDA <i>Especificação: Alfinete de cabeça colorido, confeccionado em chapa de aço e pintura epóxi - caixa com 50 unidades.</i>	60,000	CAIXA	6,50	390,00
3	LIVRO PROTOCOLO <i>Especificação: Capa dura, papel foo-set, gramatura 54g/m², com 100 folhas brancas, pautadas e numeradas sequencialmente, formato 216 x 153 m</i>	16,000	UNIDADE	11,10	177,60
8	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL(AZUL) <i>Especificação: Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul caixa com 50 unidades.</i>	24,000	CAIXA	31,00	744,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA <i>Especificação: Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor preto caixa com 50 unidades.</i>	12,000	CAIXA	29,90	358,80
12	PASTA AZ <i>Especificação: Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm</i>	90,000	UNIDADE	8,30	747,00
13	PASTA COM ELASTICO <i>Especificação: Pasta papelão tamanho ofício plástica.</i>	120,000	UNIDADE	2,40	288,00
15	RÉGUA COLORIDA <i>Especificação: régua plastica colorida de 30cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros</i>	60,000	UNIDADE	2,00	120,00
16	RÉGUA TRANSPARENTE <i>Especificação: RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.</i>	60,000	UNIDADE	1,90	114,00
17	EXTRATOR DE GRAMPO <i>Especificação: Extrator de grampo- espátula em aço inox central, com aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura com a data de validade mínima do produto de 12 meses a contar da data da entrega.</i>	60,000	UNIDADE	2,40	144,00
21	CLIP PARA PAPEL 8/0	60,000	CAIXA	3,20	192,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Especificação: Fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem - galvanizado. Caixa contendo 50 unidades

23	ENVELOPE GRANDE <i>Especificação: Envelope grande de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410mm (und)</i>	260,000	UNIDADE	0,45	117,00
24	ENVELOPE MÉDIO <i>Especificação: Envelope médio de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (UND)</i>	144,000	UNIDADE	0,48	69,12
25	ENVELOPE PEQUENO <i>Especificação: Envelope pequeno de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (UND)</i>	240,000	UNIDADE	0,35	84,00
26	ESTILETE <i>Especificação: Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com trava de segurança.</i>	40,000	UNIDADE	2,20	88,00
29	MARCA TEXTO. <i>Especificação: Caneta marca texto, material plástico, diâmetro da ponta 4 mm, ponta resistente, base de água, prazo de validade superior a 12 meses, produto nacional.</i>	60,000	UNIDADE	2,20	132,00
30	GRAMPOS 26/6 <i>Especificação: grampo cobreado para grampeador 26/6. caixa com 1000 grampos</i>	30,000	CAIXA	2,10	63,00
32	CANETA MARCA CD	60,000	UNIDADE	3,85	231,00
35	PAPEL A-4 CAIXA <i>Especificação: Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Caixa contendo 10 resmas.</i>	90,000	CAIXA	185,00	16650,00
36	LAPIS, <i>Especificação: Caixa com 50 unidades.</i>	30,000	CAIXA	27,00	810,00
40	CABO VGA 1.8M <i>Especificação: Cabo VGA P/ monitor 1.8m</i>	25,000	UNIDADE	34,00	850,00
42	CABO USB PARA IMPRESSORA 1.8M <i>Especificação: Cabo USB p/ Impressora 1.8m 2.0 C/ filtro</i>	25,000	UNIDADE	20,00	500,00
44	CABO DE REDE CAT5E 305MT <i>Especificação: Onde se-lê unidade, lê-se metros.</i>	60,000	UNIDADE	2,10	126,00
48	MOUSE USB 2.0 <i>Especificação: Mouse ótico USB 2.0 cabo 1m mutilassem</i>	50,000	UNIDADE	17,75	887,50
49	NOBREAK 600VA BIVOLT	20,000	UNIDADE	360,00	7200,00
51	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	30,000	UNIDADE	186,00	5580,00
53	PEN DRAVE 08 GB.	20,000	UNIDADE	31,00	620,00
55	PEN DRIVE 32GB	15,000	UNIDADE	55,00	825,00
57	MEMORIA DDR3 4GB DESKTOP <i>Especificação: MEMÓRIA DDR3 1333mhz 4GB NOTEBOOK</i>	25,000	UNIDADE	390,00	9750,00
61	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	18,000	UNIDADE	55,00	990,00
64	CONECTOR RJ45 CAT5E	55,000	UNIDADE	2,65	145,75
65	CARTUCHO DO TONER BHOTHERS DCP 8080 DN	12,000	UNIDADE	399,00	4788,00
66	REFIL DO TONER HP 85*/ LASER JET P 1102	24,000	UNIDADE	0,00	0,00
67	REFIL DO TONER BROTHERS DCP 8080 DN	12,000	UNIDADE	138,00	1656,00
68	TINTA EPSON GENUÍNA T664	15,000	UNIDADE	67,00	1005,00
69	TONER BROTHER TN580 <i>Especificação: Toner brother TN 580 compatível.</i>	20,000	UNIDADE	373,00	7460,00
				VALOR GLOBAL R\$	63.902,77

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 006/2018 são meramente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



estimativos, não acarretando á Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº006/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 006/2018 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 63.902,77 (sessenta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e sete centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 006/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal Projeto/Atividade: 2.002 Manutenção da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de Expediente, 3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados, no valor de R\$ 63.902,77 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N°. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Câmara Municipal de Tailândia após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 19 de Março de 2018

**JOSÉ DE SOUSA NOJOSA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ(MF) 22.941.827/0001-32
CONTRATANTE**

**ADRIANO MORAES DE MELO
A MORAES DE MELO EIRELI - EPP
CNPJ 27.216.906/0001-02
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____